



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7201 - Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

**Divulgação:** Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 **Publicação:** Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**REPUBLICAÇÃO da LEI Nº 13.816, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "denomina Arisoly Bueno da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Beco I – Av. do Lami, localizado no Bairro Boa Vista do Sul."**

REPUBLICAÇÃO da LEI Nº 13.816, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466147\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466147_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.508, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, que "altera os itens 64 do Anexo I e o item 9 do Anexo II do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, e o art. 59 do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022".**

DECRETO Nº 22.508, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466145\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466145_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.509, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, que "dispõe sobre os procedimentos e o tratamento à população em situação de rua durante a realização de ações de zeladoria urbana, restauração de espaços públicos e acessibilidade."**

DECRETO Nº 22.509, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466146\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466146_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, a afastar-se do Município nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião do *Tech Arena 2024*, em Estocolmo/SWE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 078 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000002858-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 05/02/2024, em relação a MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 27105147 de 16/01/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 27498471, de 20/02/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

**CESSA**, a contar de 26/01/2024, em relação a DAIANE PAINES DA SILVA ERNEST, 1147137/2, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23488466 de 08/05/2023,

publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/05/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 27478353 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019540-1).

**CESSA**, a contar de 01/02/2024, em relação a PAOLA DANIELE DA SILVA BRAGA, 1603965/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21654563 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 27496809 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020123-1).

**CESSA**, a contar de 14/02/2024, em relação a GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA, 1387740/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17338447 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 27497916 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020122-3).

**CESSA**, a contar de 14/02/2024, em relação a ANA REGINA SCHROPFER, 965574/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 27498689 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000019538-0).

**CESSA**, a contar de 01/02/2024, em relação a SUSANA GARSTKA FAGUNDES, 1249738/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 20729414 de 06/10/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 27498173 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020121-5).

**CESSA**, a contar de 14/02/2024, em relação a DIEGO VEIGA DOS SANTOS, 1196774/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24439808 de 13/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 27501755 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000019537-1).

**CONVOCA** JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27498830 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000021251-9).

**CONVOCA** MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Coordenador, 11270001, adido, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27498706 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

**CONVOCA** MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27498896, de 20/02/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

**CONVOCA** LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/2, Assessor VI, 21260008, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27492951 de 19/02/2024 (Processo 23.0.000089452-4).

**CONVOCA** ANA CRISTINA AVILA DA SILVA, 1532308/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27477261 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019546-0).

**CONVOCA** JUSSARA TEREZINHA DA SILVA LOPES, 1621963/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 06/02/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27477119 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019547-9).

**CONVOCA** NADIA INAJARA MONROE GONCALVES, 942501/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27475882 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019826-5).

**CONVOCA** ELISANDRA DORNELES CARDOSO, 1617230/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/02/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27477629 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019543-6).

**CONVOCA** ELAINE ADRIANE DA SILVA HOLTZ, 1311352/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 19/02/2024 a 19/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27503366 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000018281-4).

**CONVOCA** VANESSA PRADO DE AZEVEDO, 1373439/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 16/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27478153 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000014379-7).

**CONVOCA** DAIANA SILVA DE LACERDA DA CONCEICAO, 972542/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27475757 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019827-3).

**CONVOCA** FERNANDA MACHADO PRADO, 1621734/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27477465 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019545-2).

**CONVOCA** ANA PAULA OURIQUE RODRIGUES CHUQUEL, 1617095/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27476628 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019548-7).

**CONVOCA** VANESSA CHAVES BRANDAO PEDROSO, 1478176/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27476505 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019822-2).

**CONVOCA** PAULA CASSIA DE OLIVEIRA HENRIQUE, 1237225/3, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27476357 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019821-4).

**CONVOCA** MARISA ISOLETE PEREIRA, 1534947/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27476197 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019824-9).

**CONVOCA** VINICIUS VIEIRA DALBEM, 1618768/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27475882 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019828-1).

**CONVOCA** LUCIANO BARCELLOS GUEDES, 1617583/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27475534 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019820-6).

**CONVOCA** ADRIANA DENISE RIBEIRO, 1617346/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/02/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27446535 de 15/02/2024 (Processo 24.0.000014367-3).

**CONVOCA** MARCELO BORGES DA SILVA, 1536826/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27437185 de 15/02/2024 (Processo 24.0.000013151-9).

**CONVOCA** LIANA DE JAQUES EMILIANO, 973480/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/01/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27477985 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019542-8).

**CONVOCA** GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, 1054996/4, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27492446 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000015289-3).

**CONVOCA SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRAO**, matrícula 664290/4, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/02/2024 a 23/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27491416 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000021011-7).

**CONVOCA CLODOALDO SCHUIM LOPES**, matrícula 1673297/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27513711, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000011784-2).

**CONVOCA CANDIDO IVAN RIBEIRO ACOSTA**, matrícula 1279858/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 22/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27479527, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000011491-6).

**CONVOCA DEBORA CRISTINA SOARES CHAVES TEIXEIRA**, matrícula 1672924/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 29/01/2024 a 12/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27477972, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000011780-0).

**CONVOCA JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE**, matrícula 1315803/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27469003, de 16/02/2024 (Processo 24.0.000011743-5).

**CONVOCA CILAS DANIEL DA SILVA MACHADO**, matrícula 1672835/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, comissionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27468049, de 16/02/2024 (Processo 24.0.000011477-0).

**CONVOCA DAMARIS CRISTINA PORTO RODRIGUES**, 1170295/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27501984 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020709-4).

**CONVOCA CAROLINA PORTO SILVEIRA ALVES**, 1375156/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27498387 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020116-9).

**CONVOCA** ANA REGINA SCHROPFER, 965574/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 14/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27498695 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000019538-0).

**CONVOCA** GISELA TERESINHA LOBO MARTINS, 499654/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 06/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27501908 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020124-0).

**CONVOCA** FABIANA FEROLETO, 679310/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27505227 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000014184-0).

**CONVOCA** CANDIDA CASTRO, 544854/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/02/2024 a 27/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27493212 de 19/02/2024 (Processo 20.0.000012791-5).

**CONVOCA** DIEGO VEIGA DOS SANTOS, 1196774/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 27501767 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000019537-1).

**DESIGNA** JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/ Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600006, vaga 1000287, a contar de 20/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27499030 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000021244-6).

**DESIGNA** TIAGO WAINSTEIN, 1061089/4, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50800001, vaga 1000240, a contar de 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27492021 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019982-2).



**DESIGNA** MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/2, Administrador, ES101NS, efetivo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001577, a contar de 15/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27493337, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000014055-0).

**DESIGNA** AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/ da Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302081, vaga 1002863, de 01/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27266818 de 30/01/2024 (Processo 24.0.000008870-2).

**DESIGNA** ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/ da Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302081, vaga 1002863, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27266820 de 30/01/2024 (Processo 24.0.000008870-2).

**DESIGNA** TARCIANO JOSE FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002834, a contar de 14/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27489814 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000016744-0).

**DESIGNA**, atendendo o disciplinado na Lei 12.827/21, na Ordem de Serviço 005/2023 e na Ordem de Serviço 014/2022, a contar de 11/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento no âmbito municipal e no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76985 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 27500643 de 20/02/2024 (Processo 20.0.000117585-9).

Contrato nº	Razão Social/ CNPJ	Vigência	Gestor de Contrato (titular) matrícula	Gestor de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviço (titular) matrícula	Fiscal de Serviço (suplente) matrícula
76985	PRIME CONSULTORIA	12 meses a contar de 11/02/2024	ANDERSON BRANCO MONTEIRO Assistente	ANA PAULA DE MAGALHÃES REMIÃO	MARILENE FERREIRA LIMA Assistente	ICARO LEONARDO	DANIELE XIMENDES GONÇALVES Assistente	CARLOS EDUARDO

E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	Administrativo 1152580/1	Gerente de Atividades VI 388765/2	Administrativo 222930/2	AQUINO Administrador 965756/2	Administrativo 1101110/1	HEINSCH Motorista 557873/1
---	-----------------------------	---	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

**DESIGNA** FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500011, substituindo BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 16/02/2024 a 27/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27485334 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000019976-8).

**DISPENSA** TARCIANO JOSE FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária/Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/ Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302076, vaga 1002854, a contar de 14/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27489809 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000016744-0).

**DISPENSA** ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302081, vaga 1002863, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27266816 de 30/01/2024 (Processo 24.0.000008870-2).

**DISPENSA** LOURENCO LEAL PRATI, 1321773/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002834, a contar de 14/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27489817 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000016744-0).

**EXONERA**, a pedido, ANDRESSA CENI LOPES, 1263749/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27447447, de 15/02/2024 (Processo 24.0.000019074-4).

**EXONERA** ANELISE MENDES MULLER, 1599097/02, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001185, a contar de 09/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27445979, de 15/02/2024 (Processo 23.0.000089446-0).

**EXONERA**, a pedido, DANIELA QUINTO DOS REIS HOCHHEGGER, 1084356/01, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27493542, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000018772-7).

**EXONERA** LEONARDO MACHADO FONTOURA, 774197/7, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002210, a contar de 09/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27437660 de 15/02/2024 (Processo 22.0.000060685-9).

**EXONERA**, a contar de 20/02/2024, JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27490314, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000020038-3).

**EXONERA** LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/2, Assistente Administrativo, AA10406, do cargo em comissão de Assistente de Direção, 21250004, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000884, a contar de 20/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27492216, de 19/02/2024 (Processo 23.0.000089452-4).

**EXONERA**, a pedido, JOSE LUIZ DE MORAES MATTOS, 1341413/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27490971, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020684-5).

**EXONERA**, a contar de 19/02/2024, TIAGO WAINSTEIN, 1061089/01, Assistente Administrativo, AA10406 da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27458457, de 16/02/2024 (Processo 24.0.000019935-0).

**EXONERA**, a pedido, JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR, matrícula 678032/10, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002678, a contar de 07/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27489298, de 19/02/2024 (Processo 21.0.000019544-5).

**EXONERA**, a pedido, AVELINA DE FATIMA STIEVEN, 1150537/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27499411, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000020646-2).

**EXONERA** TANIA REGINA QUINTANA RODRIGUES, 292993/02, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001771, a contar de 19/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27489091, de 19/02/2024 (Processo 17.0.000071879-3).

**MODIFICA** a Portaria 26989438 de 05/01/2024, publicada na Edição 7176 do DOPA-e de 15/01/2024, que designou servidores como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para o Exercício 2024, substituindo JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, matrícula 1548115/02, por CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, a contar de 19/02/2024, através da Portaria 27496346 de 20/02/2024 (Processo 19.0.000138992-3).

**NOMEIA DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA**, 557654/4, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1003092, durante o impedimento da titular, RONICE GIACOMET BORGES, 164140/2, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 29/01/2024 a 15/02/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27395787, de 09/02/2024 (Processo 24.0.000012592-6).

**NOMEIA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO**, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000011, durante o impedimento da titular, JOANA BALEIRO PASSOS, 1594265/1, por motivo de férias, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27497334, de 20/02/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

**NOMEIA ELIANE ADRIANE DA SILVA HOLTZ**, matrícula 1311352/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 09 - LOMBA DO PINHEIRO/AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002229, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, SONIA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 428945/44, por motivo de férias, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27503198, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000018281-4).

**NOMEIA LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH**, 1400436/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000885, a contar de 20/02/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27492389, de 19/02/2024 (Processo 23.0.000089452-4).

**NOMEIA GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI**, 1054996/4, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002210, a contar de 09/02/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27492440, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000015289-3).

**NOMEIA SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRAO**, 664290/4, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001186, durante o impedimento da titular, DARA FERNANDA DUTRA DA SILVA, 1277871/02, por motivo de licença gestante, no período de 01/02/2024 a 23/07/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27491263 de 19/02/2024 (Processo 24.0.000021011-7).

**NOMEIA CLODOALDO SCHUIM LOPES**, matrícula 1673297/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 04 - GRANDE PARTENON, 43501004, vaga 1002109, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, RAFAELE SILVA ABENSERRAGE, matrícula 946993/2, por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27513668, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000011784-2).

**NOMEIA** CANDIDO IVAN RIBEIRO ACOSTA, matrícula 1279858/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 10 - EIXO BALTAZAR/ NORDESTE, 43501010, vaga 1002231, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA, matrícula 890008/3, por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 09/02/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27479441, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000011491-6).

**NOMEIA** DEBORA CRISTINA SOARES CHAVES TEIXEIRA, matrícula 1672924/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 05 - CRUZEIRO/GLÓRIA/CRISTAL, 43501005, vaga 1002110, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, JOSE AIRTON SOARES RODRIGUES, matrícula 630047/8, por motivo de férias, no período de 29/01/2024 a 12/02/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27477829, de 19/02/2024 (Processo 24.0.000011780-0).

**NOMEIA** JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, matrícula 1315803/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 02 - SARANDI/ NORTE, 43501002, vaga 1002096, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, CLEO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 426456/5, por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27468926, de 16/02/2024 (Processo 24.0.000011743-5).

**NOMEIA** CILAS DANIEL DA SILVA MACHADO, matrícula 1672835/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 07 - RESTINGA, 43501007, vaga 1002123, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, DENISE ANDREOLI, matrícula 1511971/1, por motivo de férias, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27467805, de 16/02/2024 (Processo 24.0.000011477-0).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 724, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27517326 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ITALO NOAN DOS SANTOS	27º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 726, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria

Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27517866 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PATRÍCIA TOMASINI DO NASCIMENTO	148º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
MICHELLE MARINHEIRO BESERRA	149º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público 730, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27518631 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
VICTOR THIAGO BARTZ HÖHER	23º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27513180 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000128314-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANNE REGINATO AMARAL	283º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, o candidato abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27512232 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000094096-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO

MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	282º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
---------------------------	------------	--

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, o candidato abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27511492 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000018528-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDUARDO MAURO DA ROSA	281º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27511112 de 20/02/2024 (Processo 23.10.000012133-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GELSON DA SILVA DE LIMA	280º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ES-1.06.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidataa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 677, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25510367 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000146100-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024,

LUÍZA MOREM ROCHA	16º Geral	às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
-------------------	-----------	--

**NOMEIA**, no cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, ES.1.10.NS.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 652, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27509410 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000004298-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 27/02/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
BERNARDO OTTONI BRAGA BARREIRO	20º Geral	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DIEGO HEPP, aprovado no Concurso Público 724, PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a Portaria 26981125/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27517440 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata JULIANE RODRIGUES, aprovada no Concurso Público 726, PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, a Portaria 27228380/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/01/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27518020 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata KYANE YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público 726, PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, a Portaria 27315540/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27518275 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LAURA YURITZY BRICENO MELO, aprovada no Concurso Público 730, PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 26980809/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 27518715 de 21/02/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA, aprovada no Concurso Público 661, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a Portaria 27314972/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27513233 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000128314-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ALEXANDRE BELLO MACHADO, aprovada no Concurso Público 661, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a Portaria 27232422/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/01/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27512323 de 20/02/2024 (Processo



23.0.000094096-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata CARLA SOLANGE DA SILVA WORM, aprovada no Concurso Público 661, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a Portaria 27223442/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/01/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 27511813 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000018528-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata TAÍS SERRES DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público 661, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a Portaria 27222938/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27511215 de 20/02/2024 (Processo 23.10.000012133-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato JOSÉ AUGUSTO SCHAEGLER, aprovado no Concurso Público 652, CIRURGIÃO-DENTISTA, ES.1.10.NS.A, a Portaria 27232974/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/01/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27509633 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000004298-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ARETUSA KRUCHINSKI, aprovada no Concurso Público 702, MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA TORÁCICA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 27314870/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27509002 de 20/02/2024 (Processo 22.0.000025706-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 26445778 de 29/11/2023, publicada no DOPA em 01/12/2023, designando os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85439/2023, firmado no Processo SEI nº 23.0.000103575-4, com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Contrato, com valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), produzindo seus efeitos a contar de 25/01/2024, com vigência até 30/09/2024, através da Portaria 27487514, de 19/02/2024 (Processo 23.0.000103575-4).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	ANDRÉIA BRAGA	1111396	MARCO AURÉLIO ZANETTI STRADOLINI	1152882

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CRISTINA DA SILVA BRASIL, 440027/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de

Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501081, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/03/2024 a 21/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27496712 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000020031-0).

**DESIGNA** CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Geral A/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302090, substituindo ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, 840960/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 28/02/2024 a 13/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27495286 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000161121-6).

**DESIGNA** DANIELA CRISTINA JAHNEL, 1335618/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis /Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo CAROLINE VOIGT GODOY, 1238159/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 04/03/2024 a 21/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27497455 de 20/02/2024 (Processo 20.0.000116223-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor MÁRCIO BOM BERGMANN, 1637282/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 20/12/2023 a 16/06/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28 de dezembro de 1988, através da Portaria 036 de 09/02/2024 (Processo 23.0.000153489-0).

**MODIFICA**, em relação à Portaria 300, de 28/12/2023, a data da concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, nível 06, à servidora JALHESA BARROSO PEREIRA, matrícula 1631853/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, que passa a ser 22/11/2023 e não 11/12/2023 como constou, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 038 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000159188-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ESMAEL DE OLIVEIRA FLORES, 1317172/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 07/01/2024 a 07/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 78918/2022, com base no

Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 026 de 20/02/2024 (Processo 22.0.000074404-6).

**CONCEDE**, ao servidor ALEXANDRE CAVAGNI, 1280457/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 07/01/2024 a 07/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 78918/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 027 de 20/02/2024 (Processo 22.0.000074121-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88241/2024, Pregão Eletrônico nº 460/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 170.778,24 (cento e setenta mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27526526 de 21/02/2024 (Processo 24.0.000017889-2).

Contrato SMSURB/SECON	Empresa CNPJ	Vigência até	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Contrato Suplente matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula	Fiscal de Serviço Suplente matrícula
2856/88241	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	13/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA 1509683

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88280/2024, Pregão Eletrônico nº 460/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA, CNPJ nº 02.000.713/0001-80, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 170.880,00 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 27526892 de 21/02/2024 (Processo 24.0.000019283-6).

Contrato SMSURB/SECON	Empresa CNPJ	Vigência até	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Contrato Suplente matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula	Fiscal de Serviço Suplente matrícula
2857/88280	TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA 02.000.713/0001-80	18/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 30/01/2024 ao servidor THIAGO LOPES RODRIGUES, matrícula 167244401, Chefe de Unidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 4, por atividades diretamente vinculadas a análise e gestão das finanças globais do Município e lançamentos de registros em folha de pagamentos, vantagens e valores componentes da remuneração, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27524999, de 21/02/2024 (Processo 24.0.000021579-8).

**CONCEDE**, ao servidor LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 1183010, Engenheiro Civil, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4, no período de 23/01/2023 a 23/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao CONTRATO REGISTRADO SECON nº 78559/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27505256 de 20/02/2024 (Processo 22.0.000064885-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor WESLEY DA ROSA COSTA, matrícula 152975702, Assessor IV, da Unidade de Administração dos Fundos/DGES da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 11/02/2024 a 10/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 88190/2024, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27509498 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000080690-0).

**DESIGNA**, a contar de 21/02/2024, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1645463, Chefe de Unidade, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 84104/2023 (UF 2824), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 27520839, de 21/02/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

**DISPENSA**, a contar de 21/02/2024, SÍLVIA LUCAS VIEIRA, matrícula 1579690, Assessor VI, da função de Fiscal de Serviço Substituto do Contrato registrado sob nº 84104/2023 (UF 2824), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 27520672, de 21/02/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, pelo período de 16/01/2024 a 15/01/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 86074/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a Flag Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 27523561, de 21/02/2024 (Processo 22.0.000158590-1).

Contrato SECON	Vigência	Objeto e Processo	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviços Contrato	Fiscal de Serviços Substituto
86074	De 16/01/2024 a 15/01/2025	Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 22.0.000158590-1	LÚCIA MACIEL CABRAL Administrador 1098586/02	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA Assistente Administrativo 1565176/02	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI Assistente Administrativo 1629522/01

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 20/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88312/2024, firmado no Processo SEI nº 23.0.000143772-0, com a AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 22.160.735/0001-15, para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender à Secretaria Municipal de Educação - SMED, com vigência a partir de 20/02/2024, prazo de 10 meses e valor global de R\$ 80.384,85 (oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), através da Portaria 27510174, de 20/02/2024 (Processo 23.0.000143772-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRIC.	SUBSTITUTO	MATRIC.
Fiscal Contrato	CÁSSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA	1644289/01	CONSTANCE TOMEDI MACIEL	1666843/01

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a contar de 07/02/2024, a Portaria 24306884, de 05/07/2023, publicada no DOPA em 07/07/2023, Edição 7045, que designou Gestores, Fiscais de Contrato e de Serviços (Titulares e Suplentes) para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 83.526/2023, firmado através da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa Consultório de Radiologia Clínica Ilha, Porto e Pasquali Ltda., CNPJ nº 92.516.780/0001-45, com vigência até 01/07/2024, cujo objeto é integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico, excluindo LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 370670-02 e incluindo LETÍCIA VASCONCELLOS TONDING, Cirurgiã-Dentista, matrícula 420132/02, como Fiscal de Serviços Titular, através da Portaria 27488481, de 19/02/2024 (Processo 23.0.000058174-7).

**AUTORIZA** ROSA MARIA BLOTTA, 265874/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do RecMama 2024, de 06/03/2024 a 08/03/2024, em São José do Rio Preto/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27380079, de 08/02/2024 (Processo 24.0.000015469-1).

**CONCEDE**, ao servidor JORGE LUÍS DIAS DOS SANTOS, 368274/01, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/01/2024 a 23/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 81694/2023 – SEI 22.0.000063817-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27482260, de 15/02/2024 (Processo 22.0.000139814-1).

**DESIGNA**, a contar de 20/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81415/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02, para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibrações e qualificação térmica das câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), da marca INDREL, vigente de 25/01/2023 a 24/01/2025, através da Portaria 27510449, de 20/02/2024 (Processo 22.0.000111112-8).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
MARCELO BOLZAN LISBOA (Titular)	1659405-01	Engenheiro
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Suplente)	1247018-01	Engenheiro
MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	1579576-01	Engenheiro

**DESIGNA**, para o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores (Titular e Suplente) e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsáveis pela área técnica ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência, dos Termos de Fomento celebrados entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, através da Portaria 27506587, de 20/02/2024 (Processo 23.0.000077753-6).

GESTORES		COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	
TITULAR	SUPLENTE		
SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA Enfermeira matrícula 585479	LISIANE NUNES FLORES Técnico em Enfermagem matrícula 1166344	FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES Médico matrícula 1626701	GABRIELA STORCK Técnica em Enfermagem matrícula 411910

**DESIGNA** ADELIO DA SILVA CUNHA, 1033921/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Materiais/ Unidade de Compras, Logística e Transportes /Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501170, substituindo VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de férias, de 02/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27052341 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000163035-0).

**DESIGNA** DIANA WEBER BARTZ, 1659383/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Navegantes /Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501189, substituindo TACIANA DA SILVA MARIANO, 1232371/2, Assistente Social, ES106NS, por motivo de FÉRIAS, de 05/02/2024 a 16/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27056881 de 12/01/2024 (Processo 24.0.000002691-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/02/2024, a Portaria 24320007/2023 de 06/07/2023, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81415/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02, para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibrações e qualificação térmica das Câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), da marca INDREL, vigente de 25/01/2023 a 24/01/2025, através da Portaria 27510421, de 20/02/2024 (Processo 22.0.000111112-8).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
ANDREO VINÍCIUS HENZEL FELIX (Titular)	1247018-01	Engenheiro
MANOEL HENRIQUE ALVEZ (Suplente)	1579576-01	Engenheiro

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 27123587, de 18/01/2024, publicada no DOPA em 22/01/2024, Edição 7181, que ALTEROU a Portaria 24306884, de 05/07/2023, publicada no DOPA em 07/07/2023, Edição 7045, que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titular e Suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 83.526/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Consultório de Radiologia Clínica Ilha, Porto e Pasquali, CNPJ nº 92.516.780/0001-45, com vigência até 01 de julho de 2024, cujo objeto é integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico, através da Portaria 27487910, de 19/02/2024 (Processo 23.0.000058174-7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes às atividades de Técnico Industrial, Montador Eletromecânico, Operador de Máquinas Especiais, Fresador e Soldador Industrial, junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e conforme Lei Municipal nº 13.561 de 14 de julho de 2023, através da Portaria 409 de 21/02/2024 (Processo 21.10.000004664-8).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
JONES SZYMCZAK LOPES	Técnico Industrial	1º	1636790/02	08/01/2024
ANDRE LUIS MULLER	Técnico Industrial	2º	1665464/01	05/12/2023
THIAGO OLIVEIRA PEREIRA	Técnico Industrial	3º	1666452/01	11/12/2023

CAIO JULIO CESAR MARIN	Técnico Industrial	6°	1669958/01	12/01/2024
ISRAEL KOCH MARTINS	Técnico Industrial	7°	1614282/02	16/01/2024
MARIO RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	Montador Eletromecânico	2°	1563220/03	14/12/2023
DANIEL ANTONIO MULLER	Montador Eletromecânico	3°	1650920/02	10/01/2024
CARLOS HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA	Montador Eletromecânico	4°	1650777/02	10/01/2024
ALEX SANDRO LIMA DA SILVA	Montador Eletromecânico	6°	1667637/01	14/12/2023
JULIO CEZAR MACHADO CHIOROTTI	Montador Eletromecânico	7°	1613316/03	02/01/2024
GABRIEL MARTINS STEFANI	Montador Eletromecânico	8°	1536508/02	15/12/2023
EDUARDO GUTHON JACQUES TAVARES	Montador Eletromecânico	9°	1665740/01	06/12/2023
DIONISIO ESCOBAR MENDES	Montador Eletromecânico	10°	1644890/02	28/12/2023
MARCOS ALEXANDRE AGLIARDI LOPES	Operador de Máquinas Especiais	1°	1665294/01	30/11/2023
BRUNO SILVEIRA BOARDMANN	Operador de Máquinas Especiais	3°	1666916/01	14/12/2023
WILLIAN CHAVES COSTA	Operador de Máquinas Especiais	6°	1672517/01	21/02/2024
EZEQUIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	Fresador	1°	1650874/02	10/01/2024
KLAYTON RAELOURENCO DA SILVA GRISA	Fresador	2°	1531670/03	04/01/2024
ALAN RODRIGO DA SILVA GRIMMINGER	Soldador Industrial	1°	1531654/03	29/11/2023
GILDO RIBEIRO SILVEIRA JUNIOR	Soldador Industrial	2°	1665405/01	04/12/2023
PAULO ROBERTO GONCALVES	Soldador Industrial	4°	1601458/02	16/01/2024

**ADMITE** a servidora abaixo relacionada, para exercer as funções correspondente às atividades de Arquiteto, a contar da respectiva data de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e conforme Lei Municipal nº 13.692, de 26 de outubro de 2023, através da Portaria 415 de 21/02/2024 (Processo 23.10.000012355-4).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO



ROBERTA CARUCCIO MONTANARI	Arquiteto - Especialista em Projeto de Edificações	4º	1607103/02	15/02/2024
----------------------------------	---	----	------------	------------

**NOMEIA ROSANA OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula 710237/2, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete Da Diretoria-Geral/DG, substituindo PAULO QUINTANA ALVES, matrícula 1410741/1, Gerente de Projetos I/ OB20106, por motivo de férias, de 15/02/2024 a 29/02/2024, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 401 de 20/02/2024 (Processo 23.10.000006443-4).

**NOMEIA JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES**, matrícula 1118757/01, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I do Gabinete da Direção-Geral, substituindo MARCELO DEMOLINER, matrícula 1421670/01, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, de 15/01/2024 a 01/02/2024, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 405 de 21/02/2024 (Processo 24.10.000000416-0).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 157 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/02/2024, que nomeou o servidor VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, matrícula 718133/01, efetivo, Operador de Subestação/ OB20404, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I do Gabinete da Direção-Geral, substituindo MARCELO DEMOLINER, matrícula 1421670/01, de 15/01/2024 a 01/02/2024, através da Portaria 404 de 21/02/2024 (Processo 24.10.000000416-0).

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 348 de 16/02/2024 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Vantagem	Número	A contar de
728369	1	EDILSON DA ROSA ROSA	ADICIONAL	22	05/01/2024

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 349 de 16/02/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data início	Data fim
749841	2	ADRIANO MORAES DA SILVA	10/06/2017	13/01/2024
718364	1	ALINE DE OLIVEIRA	24/06/2016	27/01/2024
1124404	1	ANA VALESCA LOPES MICHALSKI	04/06/2017	07/01/2024
		ANTONIO MARQUES		

718339	1	BORGES	04/06/2017	07/01/2024
707238	1	BEN HUR MACEDO	10/06/2017	13/01/2024
1123459	1	BIANCA DUTRA RINKER	04/06/2017	07/01/2024
1123416	1	CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH	11/06/2017	14/01/2024
710602	1	CLAUDIO AUGUSTO DUARTE	15/07/1992	05/01/2024
711801	3	EBERSON MADRUGA DA SILVEIRA	04/06/2017	14/01/2024
710018	1	ELISA ROSA SOARES DA SILVA	15/06/2017	18/01/2024
715211	3	FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA	04/06/2017	07/01/2024
1277081	1	FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	01/06/2015	04/01/2024
678585	4	FERNANDO ANDRE NEUWALD	15/06/2017	18/01/2024
1118803	1	GIOVANI COMUNELLO	14/05/2017	06/01/2024
749919	3	JOAO ALBINO GUEDES SILVEIRA	12/06/2017	15/01/2024
589606	4	JOSIANE SA BRITTO DE LIMA	13/06/2017	16/01/2024
710006	1	LUCIANA MONTEIRO MOURA	15/06/2017	18/01/2024
727122	1	MARCIANO CRISTOVAO RAMOS	04/06/2017	07/01/2024
739938	2	PAULO JUAREZ PEREIRA DA SILVA	29/06/2009	31/01/2024
749026	2	ROGERIO DA SILVA PIRES	04/06/2017	07/01/2024
1125036	1	VAGNER PEREIRA DISEGNA	04/06/2017	07/01/2024

**CONCEDE**, a DIOMAR MELO RIBEIRO, matrícula 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 06/11/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 400 de 20/02/2024 (Processo 24.10.000001290-1).

**CONCEDE** Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, através da Portaria 350 de 16/02/2024 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Ref. Nova
710006	1	LUCIANA MONTEIRO MOURA	12/01/2024	E

**CONCEDE**, a MARIA ANTONIETA MORAES MACHADO, matrícula 726671/01, efetivo, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, Abono de Permanência, a contar de 29/11/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 412 de 21/02/2024 (Processo 24.13.00000778-0).

**DESIGNA** PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA, 1260723/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Logística I /Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86840000, substituindo STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença prêmio, de 12/02/2024 a 26/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 402 de 20/02/2024 (Processo 24.10.000001141-7).

**DESIGNA** KARINE GEORG DRESSLER, 162430/3, Arquivista, ES203NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão Documental/ Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 08/05/2024 a 06/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 407 de 21/02/2024 (Processo 24.10.000001355-0).

**DESIGNA** KARINE GEORG DRESSLER, 162430/3, Arquivista, ES203NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão Documental/ Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 07/06/2024 a 06/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 408 de 21/02/2024 (Processo 24.10.000001355-0).

**DESIGNA** KARINE GEORG DRESSLER, 162430/3, Arquivista, ES203NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão Documental/ Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057/3, Administrador, ES401NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 01/04/2024 a 20/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 406 de 21/02/2024 (Processo 24.10.000001355-0).

**MODIFICA** a Portaria 258 de 08/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/02/2024, em relação a DIOMAR MELO RIBEIRO, matrícula 1316168/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/ Diretoria de Operações, quanto à data que passa a contar de 06/11/2023, referente à cessação da gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 399 de 20/02/2024 (Processo 24.10.000001290-1).

**RELOTA** o(a) servidor(a) JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, matrícula 575966/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Patrimônio/Gerencia de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa para a Coordenação de Repavimentação/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 15/02/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 403 de 21/02/2024 (Processo 23.10.000010517-3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria a 25261700 de 11/09/2023, para substituir, a contar de 12/01/2024 e, com vigência até 03/09/2024, a Fiscal de Serviço Suplente, JULIANA BEUS BERTOLUZZI, matrícula 77475.6, pelo servidor JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, matrícula 131038-0, na fiscalização do Contrato nº 70.186/2019 firmado com a Empresa Flag Transporte EIRELI para prestação dos serviços de transporte com Motorista, através da Portaria 27532141 de 21/02/2024 (Processo 22.14.000002229-8).

**CONVOCA**, a contar de 26/02/2024, GUILHERME GONÇALVES ALVES, 167332.7, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 27517218 de 21/02/2024 (Processo 24.0.000017793-4).

**NOMEIA**, a contar de 26/02/2024, GUILHERME GONÇALVES ALVES, 167332.7, vaga 4000190, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Apoio ao Gabinete, 30001106, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27517159 de 21/02/2024 (Processo 24.0.000017793-4).

**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 30/01/2024, ao servidor DEIVIDY CONRADO DE OLIVEIRA, 167096.4/01, Assistente Administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 6, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10.481/2008, através da Portaria 27506791 de 20/02/2024 (Processo 24.14.000000449-5).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, todos deste Departamento, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do DMLU, através da Portaria 27525678, de 21/02/2024 (Processo 16.17.000001428-6).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
149132.6	ALANA FRIES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
66475.6	CLAUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
136550.9	CRISTIAN BLODORN VON LAER	ENGENHEIRO
152672.3	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
149722.7	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
23668.0	JACINTA HELENA MATTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44015.5	JANAINA SARTORI FERRANTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
65950.5	LANDER MARCHI DE LIMA	GARI
66306.5	LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA	ENGENHEIRO
158850.8	PABLO LEONARDELLI	ENGENHEIRO
129767.8	PAMELA GONCALVES ANDRES	ARQUIVISTA
66437.9	PAULO RICARDO DORNELES KLEIN	ENGENHEIRO
113017.0	SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO	ADMINISTRADOR
94600.2	VINICIUS PUCINI FLEIG	ENGENHEIRO

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/02/2024, os efeitos da Portaria 21342646 de 23/11/2022, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância do DMLU, através da Portaria 27525604 de 21/02/2024 (Processo 16.17.000001428-6).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, ADRIANA SANTOS PASSOS, 905346/04, Técnica Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenadora de Serviço, 250102, vaga 5000096, do Centro de Referência de Assistência Social Centro, 70502020, no período de 22/01/2024 a 09/02/2024, em virtude de férias do titular, OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 761786/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, e TORNA SEM EFEITO a Portaria 143, de 16/02/2024, divulgada no DOPA de 20/02/2024, através da Portaria 153, de 20/02/2024 (Processo 23.15.000008507-1).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro, matrícula 23485, os poderes especiais para determinar a abertura de Licitação; decidir em grau final os recursos apreciados pelo Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitações, quando estes não reconsiderarem a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; homologar o resultado da Licitação e promover a contratação, todos relativos aos procedimentos de Licitação previstos na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, bem como o Decreto Municipal nº 20.587/2020. Designa ainda os funcionários componentes da Comissão Permanente de Licitações, encarregada de dirigir e julgar os procedimentos de Licitação e as Cotações Eletrônicas,

da Equipe de Apoio e Pregoeiros. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, matrícula 9180, será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por AMANDA MODENA DA SILVA, matrícula 8222, DAIANE AVILA SAMPAIO, matrícula 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, matrícula 21334, DINARA SIRLENE LOPES, matrícula 9083, WANDERLEY MENDONÇA NOBRE, matrícula 15962, MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, matrícula 23477, MONIQUE RAUPP SILVA, matrícula 22896, ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula 1136879, e PATRICK BENITES LAHUTTE, matrícula 23612. Compete à Comissão Permanente de Licitações instruir os Processos Licitatórios, anexando documentos pertinentes; prestando informações aos interessados e respondendo à eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à Autoridade Superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados; analisar, julgar e classificar as propostas. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações assinar as publicações, conforme o artigo 51 da Lei 13.303/2016, revogando a Portaria 089/2023, através da Portaria 024 de 21/02/2024 (Processo 21.16.000009209-0).

I. Pregoeiros, para realizar as Licitações na modalidade de Pregão Físico e Eletrônico, conforme Regulamento de Licitações e Contratos da EPTC e Lei 13.303/2016:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA	1136879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AMANDA MODENA DA SILVA	8222	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA	9180	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE ÁVILA SAMPAIO	14478	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL ZEFERINO MAESTRI	21334	AGENTE ADMINISTRATIVO
DINARA SIRLENE LOPES	9083	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO	23477	GERENTE
MONIQUE RAUPP SILVA	22896	ASSESSOR
PATRICK BENITES LAHUTTE	23612	ASSESSOR
WANDERLEY MENDONÇA NOBRE	15962	AGENTE DE APOIO TÉCNICO

II. Como componentes da Equipe de Apoio:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA	1136879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AMANDA MODENA DA SILVA	8222	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA	9180	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE ÁVILA SAMPAIO	14478	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL ZEFERINO MAESTRI	21334	AGENTE ADMINISTRATIVO
DINARA SIRLENE LOPES	9083	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO	23477	GERENTE
MONIQUE RAUPP SILVA	22896	ASSESSOR
PATRICK BENITES LAHUTTE	23612	ASSESSOR
WANDERLEY MENDONÇA NOBRE	15962	AGENTE DE APOIO TÉCNICO

III. Para comporem a Comissão Permanente de Licitações, sob a Presidência do primeiro, encarregada de dirigir e julgar os procedimentos de Licitação e as Cotações Eletrônicas:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA	1136879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AMANDA MODENA DA SILVA	8222	AGENTE ADMINISTRATIVO

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA	9180	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE ÁVILA SAMPAIO	14478	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL ZEFERINO MAESTRI	21334	AGENTE ADMINISTRATIVO
DINARA SIRLENE LOPES	9083	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO	23477	GERENTE
MONIQUE RAUPP SILVA	22896	ASSESSOR
PATRICK BENITES LAHUTTE	23612	ASSESSOR
WANDERLEY MENDONÇA NOBRE	15962	AGENTE DE APOIO TÉCNICO

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MARINO MARQUEL LEAL, matrícula 170176, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.09.04.D.06-2, cargo de Atendente/SMS, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/11/2023, inativado conforme Portaria 1106/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA CATHARINA SOARES LEAL, cônjuge, a contar de 14/11/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 159, de 05/02/2024 (Processo 23.13.000009200-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, à dependente do servidor falecido em atividade ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE DE FARIAS, matrícula nº 343435, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional OB-1.07.02.B.08-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 22/01/2024, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 50%, correspondente ao valor de, à ESTHER MIRIÃ SILVA DE FARIAS, filha, a contar de 22/01/2024, data-fim: 01/06/2026. Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista, através da Portaria 234, de 20/02/2024 (Processo 24.13.000000824-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** as funcionárias listadas abaixo, indicadas pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000001471-7, firmado entre a PROCEMPA e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, cujo objeto é a "Contratação de agente de integração, conforme disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, para operacionalizar o Programa de Estágio não obrigatório no âmbito da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

destinado a estudantes matriculados em cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional e educação especial, tendo como local do estágio o Município de Porto Alegre", através da Portaria 008, de 15/02/2024 (Processo 23.12.000001471-7).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31047	FISCAL SUBSTITUTO

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000013554-9** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado PAULO RENATO BONGIOVANNI RIBEIRO, 786424/4, inativo, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000019609-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 27/12/2023, 28/12/2023 e 29/12/2023, relativos ao servidor JOÃO LUIZ BRAGA, matrícula 339018, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da Área Técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000019402-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 02/01/2024, 03/01/2024, 04/01/2024, 05/01/2024, 08/01/2024, 09/01/2024, 10/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 15/01/2024, 16/01/2024, 17/01/2024, 18/01/2024, 19/01/2024, 22/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024, 25/01/2024, 26/01/2024, 29/01/2024, 30/01/2024 e 31/01/2024, relativos à servidora ERONITA MACHADO DA SILVA, 853048/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000021315-9** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 08/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 15/01/2024, 16/01/2024, 17/01/2024, 18/01/2024, 19/01/2024 e 22/01/2024, e também do registro de meia-falta no dia 25/01/2024, relativos à servidora PATRÍCIA DEBORTOLI FIGUEIREDO, 1637835/01, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.



**Processo 23.0.000136282-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, no dia 01/09/2023, relativo à servidora MARIA ELIZABETH GUIMARAES DO CARMO, 263970/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000021642-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 02/01/2024, 03/01/2024, 04/01/2024, 05/01/2024, 08/01/2024, 09/01/2024, 10/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 15/01/2024, 16/01/2024, 17/01/2024, 18/01/2024, 19/01/2024, 22/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024, 25/01/2024, 26/01/2024, 29/01/2024, 30/01/2024 e 31/01/2024, relativos ao servidor WALDIR EMILIO HENKES, 982572/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.10.000003142-0** – DEFERE em relação a DEBORA CAMARGO STRADA, 1028260, Engenheiro da DT/ Gerência de Tratamento de Água, redução de 08 (oito) horas semanais no período de 09/10/2023 a 15/12/2023 e de 04 (quatro) horas semanais no período de 18/12/2023 a 16/02/2024, para cursar disciplinas do Doutorado em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PROPUR/UFRGS, conforme Nota Técnica nº 349 de 26/10/2023 da Equipe de Apoio Funcional.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.15.000005427-3** – DEFERE, em 20/02/2024, o pedido de exclusão dos registros de falta do dia 20/10/2023 e meias-faltas nos dias 21/10/2023 e 24/10/2023, relativas à servidora KIZZY VECCHIO DA COSTA, 972153/02, Técnico Social - Assistente Social, com base na decisão do titular da pasta.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000000664-4** - DEFERE, em 16/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FERNANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula 437600, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2219/2024.

**Processo 24.13.000000818-3** - DEFERE, em 20/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LENI HETZEL, matrícula 539706, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2228/2024.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 24.0.000021560-7

Regula o funcionamento do Centro Integrado de Coordenação de Serviços de Porto Alegre (CEIC-POA), de acordo com a reestruturação do Comando Centro da Guarda Municipal e da Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal nº 22.188/2023, que vincula o CEIC-POA administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança, tornando a pasta responsável pela coordenação das ações operacionais dos órgãos e instituições da Prefeitura, expedição de portarias visando a regulamentação e aprimoramento do funcionamento do órgão, entre outras atividades;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as seguintes funções no CEIC-POA:

I - Coordenador(a) do CEIC-POA: autoridade maior do órgão, responsável pelos contatos externos e internos à Prefeitura visando manutenção geral, os ajustes técnicos, o ordenamento dos espaços, a disponibilização e adequação das tecnologias.

II - Coordenador(a) Administrativo(a) do CEIC-POA: responsável pelos trâmites administrativos do órgão, englobando gestão de pessoas, manutenção e o atendimento aos órgãos internos e externos à Prefeitura.

III - Supervisor(a) Operacional do CEIC-POA: orientação e fiscalização dos Gerentes com relação às ocorrências diárias e ordens em vigor de todos os órgãos integrantes do CEIC-POA, atuando, também, como Gestor de Crise.

IV - Supervisor(a) Externo ao CEIC-POA: executa o acompanhamento das equipes da Prefeitura na realização dos serviços e demandas do CEIC, conforme demanda do Supervisor Operacional.

V - Chefe de Equipe da Guarda Municipal no CEIC-POA: coordena as equipes de atendimento e providencia a utilização da tecnologia à disposição da Guarda Municipal.

VI - Coordenador(a) de Comunicação Social do CEIC-POA: realiza a gestão das mensagens automáticas dos totens e todas as demais interações feitas por meio do equipamento.

VII - Gerente do CEIC-POA: descrição constante no Anexo 1.

**Art. 2º** O CEIC-POA deve utilizar as seguintes ferramentas:

I - Tela do POA em Ação: tela em que se encontra, em tempo real, os meios disponíveis e equipes da Prefeitura;

II - Georreferenciamento do Sistema 156: tela em que se encontram as ocorrências em aberto, via 156 ou outros meios;

III - Sistema Hórus: sistema móvel que permite, entre outras coisas, a identificação de placas automotivas.

**Art. 3º** O(a) Coordenador(a) do CEIC-POA deverá:

- I - Projetar na tela principal e de forma ininterrupta a tela POA em Ação e o georreferenciamento do Sistema 156, referente à disposição das solicitações de atendimento, câmeras e viaturas da Guarda Municipal e Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF);
- II - Estabelecer os regramentos de utilização dos espaços, incluindo os de descanso;
- III - Realizar o relatório semanal das eventuais alterações de material, tecnológicas e demais, excetuando-se as operacionais, mantendo planilha de funcionamento das câmeras, encaminhando para os órgãos competentes e acompanhando o desenvolvimento da situação;
- IV - Providenciar posições prioritárias para o atendimento e monitoramento dos totens de segurança interativos, Parque Farroupilha, Parque Marinha do Brasil, Praça México, Parque Moinhos de Vento, Centro Histórico, trecho 1 da Orla do Guaíba, trecho 3 da Orla do Guaíba, Posto Diretor de Rede (PDR) da Guarda Municipal e operador da DGF.

**Art. 4º** O(a) Coordenador(a) Administrativo do CEIC-POA deverá:

- I - Realizar o fluxo administrativo do CEIC-POA, em consonância com a padronização estabelecida pela Prefeitura;
- II - Administração da carga horária dos servidores que atuam no CEIC-POA;
- III - Verificação e administração da manutenção do prédio do CEIC-POA, bem como limpeza do local;
- IV - Atender as demandas dos órgãos internos e externos à Prefeitura.

**Art. 5º** O(a) Supervisor(a) Operacional do CEIC-POA deverá:

- I - Orientar para que as demandas da população sejam atendidas pelo CEIC-POA – se necessário, efetuando os contatos necessários com os órgãos competentes, seja no âmbito Municipal ou Estadual, inobstante sua competência legal - evitando ao máximo a orientação para que o cidadão demandante entre em contato com outra instituição, atuando como integrador e facilitador dos pedidos;
- II - Repassar o telefone operacional dos gerentes do CEIC-POA e do operador de rádio da Guarda Municipal ao Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e à Polícia Civil;
- III - Fiscalizar a presença e proatividade dos gerentes do CEIC-POA nas estações prioritárias;
- IV - Elaborar o relatório semanal das atividades por órgãos vinculados ao CEIC-POA;
- V - Primar pela integração dos serviços da GM e DGF com base nas escalas em vigor para o dia.

**Art. 6º** O(a) Supervisor(a) Externo do CEIC-POA deverá:

- I - Fiscalizar a ação das equipes no terreno, incluindo a Junta de Serviço Militar (JSM), bem como testar constantemente os equipamentos da Prefeitura, em especial os totens de segurança interativos;
- II - Executar missões atinentes ao serviço também por demanda do Supervisor Operacional.

**Art. 7º** O(a) Chefe de Equipe da Guarda Municipal no CEIC-POA deverá:

- I - Estabelecer o “Posto Diretor de Rede” (PDR) da Guarda Municipal no CEIC-POA, por meio de base fixa;
- II - Estimular a interatividade dos operadores dos totens com a população, inclusive com a intervenção por voz de modo a orientar o cidadão;
- III - Orientar que todas as comunicações da GM sejam acompanhadas pelo operador de rádio – o qual, utilizando os meios disponíveis (tela e planilha de lançamento), providenciará o deslocamento das equipes no terreno;
- IV - Promover o “apoio mútuo” entre as guarnições, a fiscalização das viaturas e o cumprimento das ordens de serviço em vigor para o dia;
- V - Repassar as ocorrências próprias dos órgãos estaduais ao ponto focal da GM no Departamento de Comando e Controle Integrado (DCCI/RS), orientando e encaminhando as tarefas aos órgãos responsáveis.

**Art. 8º** A Guarda Municipal deverá:

- I - Criar o Grupamento de Motociclistas do Comando Centro, fornecendo os meios necessários e cobrindo as áreas de maior circulação de pessoas;
- II - Efetuar a definitiva fusão da Ronda de Fiscalização (ROF) com o Comando Centro, que ficará responsável pelo atendimento do canal 153, Posto Diretor de Rede, monitoramento ininterrupto das telas do Sistema 156, totens de segurança interativos e áreas consideradas prioritárias;
- III - Fornecer efetivo rotativo para o Chefe de Equipe da Guarda Municipal no CEIC-POA e bases prioritárias, de modo que os agentes recém chegados à corporação possam adquirir experiências e repassar seus conhecimentos também aos antigos;
- IV - Fornecer as ordens de serviço diárias e escalas ao Chefe de Equipe da Guarda Municipal no CEIC-POA.

**Art. 9º** A Diretoria-Geral de Fiscalização deverá:

- I - Designar um Supervisor de Serviço Diário para o CEIC-POA, o qual deverá estar em posse dos documentos atinentes às funções de Fiscalização, bem como das escalas de serviço diárias dos fiscais;
- II - O Supervisor de Serviço Diário deve utilizar os meios disponíveis (tela e planilha de lançamento) para providenciar o deslocamento das equipes no terreno – garantindo o “apoio mútuo” entre estas, a fiscalização das viaturas e o cumprimento das ordens de serviço em vigor para o dia;
- III - Providenciar, ainda que em formatos digitais, o “Vade Mecum” de atuação das equipes.

**Art. 10º** O(a) Coordenador(a) de Comunicação Social do CEIC-POA deverá:

- I - Observar a frequência e volume das mensagens automáticas dos totens, levando em consideração o feedback da população registrado por meio de protocolos no Sistema 156 e Me Ouve;
- II - Criar novas mensagens de interesse público, atendendo a todas as secretarias e órgãos da Prefeitura de Porto Alegre;
- III - Gerenciar as interações do GS-SMSEG com a empresa responsável pelo fornecimento e manutenção dos equipamentos, tendo como objetivo a qualificação do funcionamento dos totens;
- IV - Criar materiais de comunicação visando a instrução da população quanto ao uso correto dos totens;
- V - Informar os demais setores envolvidos em caso de entrevista – ou cobertura midiática – nas proximidades dos equipamentos.

**Art. 11º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação devendo estar definitivamente implementada em 20 de março de 2024 e não esgota o assunto, podendo ser alterada quando necessário.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

ANEXO I - Procedimento Operacional Padrão (POP) dos Gerentes do CEIC-POA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_465994\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_465994_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2023  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA  
PROCESSO SEI 23.0.000042444-7

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 019/2023 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

#### PSS 019/2023 - LOTAÇÃO PORTO ALEGRE/RS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º Geral	ANA CAROLINA MELLO
14º Geral	BIBIANA DAS VIRGENS DE CASTILHOS
15º Geral	CAMILA KLAUSS LIMA
17º Geral	ANA CLARA CONTENTE PAES
18º Geral	CRISTIANE MARCELA SALVÁ

19º Geral	LUÍZA BAZÁCAS CORRÊA CICHOCKI
20º Geral	GABRIELA KONRATH TOLDO

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 29/02/2024 e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 01/03/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Os candidatos convocados neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Jurídica, poderão solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 29/02/2024.

3. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias nº 009 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
213	WAGNER COSTA DA SILVA - WAGNER COSTA	24.0.000020417-6

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 24.0.000007211-3**

Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com o Município pelo Prazo de 02 (dois) anos e Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município;

**CONTRATO:** nº 81908/2023.

**CONTRATADA:** CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos) na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e administração do Abrigo Temporário, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do Gabinete da Causa Animal - Gabinete do Prefeito, APLICA, com base nas Cláusulas 8.1 e 8.2.3, do Contrato firmado com esta empresa, a sanção de Suspensão de Licitar e impedimento de Contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos (conforme Cláusulas 8.1 e 8.2.3 do Contrato) e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pela apresentação de documentação falsa (Conforme Cláusula 8.1.2 do Contrato), cumulativamente com as duas multas já aplicadas (Conforme Cláusula 8.3 do Contrato), sem apresentação de recurso, conforme Processos 23.0.000126829-5 e 23.0.000128920-9.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso.

O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os Processos Administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados.

O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico [prefeito@portoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeito@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS**, Secretária Municipal da Causa Animal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 243/2023 - PROCESSO 23.0.000068186-5.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 396/2023 – PROCESSO 23.0.000083926-4**, para o Registro de Preço para serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional destinados aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme as especificações e as condições estabelecidas no INSTRUMENTO I e seus Anexos, desta Ata de Registro de Preços.

**FORNECEDOR:** AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

**CNPJ:** 05.120.923/0001-09.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 482/2023 – PROCESSO 23.0.000097521-4**, para o Registro de Preço de Material Escolar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 10.

**VENCEDOR:** C. GAZOLA BARRO LTDA.

**CNPJ:** 27.907.090/0001-55.

**ITEM:** 14.

**VENCEDOR:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

**CNPJ:** 40.553.425/0001-42.

**ITEM:** 09.

**VENCEDOR:** G L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA.

**CNPJ:** 24.616.893/0001-62.

**ITEM:** 08.

**VENCEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

**ITEM:** 16.

**VENCEDOR:** M.F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**ITENS:** 04, 05 E 06.

**VENCEDOR:** OPORTUNE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 28.067.286/0001-41.

**ITENS:** 01 E 11.

**VENCEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

**CNPJ:** 08.863.707/0001-33

**ITENS:** 02, 03, 12 E 15.

**VENCEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**ITEM:** 13.

**VENCEDOR:** TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 92.067.073/0001-19.

**ITEM:** 07.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 – PROCESSO 24.0.000010144-0**, para a Contratação Direta emergencial para serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024, os quais foram divididos em 02 LOTES, conforme especificado em EDITAL:

**LOTE 01:** NORTE.

**LOTE 02:** SUL.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 27/02/2024 às 23h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 28/02/2024 às 09:00h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 28/02/2024 às 15h.

O cadastramento das propostas no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



## INEXIGIBILIDADE 043/2024

PROCESSO 24.0.000002428-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** DANTAS ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 35.612.381/0001-44.

**OBJETO:** Compra de 17 licenças de uso do SAB - Sistema de Avaliação de Bens - Módulo Comparativo Clássico, por 02 anos.

**VALOR:** R\$ 9.840,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101301- 2541 - 3390399.

**BASE LEGAL:** Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000037208-0	MAGALLY DELL VALE ROJAS PEREIRA	489341	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000041916-8	ANTONIO ALBERI BATISTA SILVA	499104	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
20.0.000012695-1	RAQUEL MATOS SILVA	1014536	ART. 18, IX LC 012/1975	MULTA 1000 UFMs

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

**PROCESSO 23.0.000067584-9**

**REGISTRO:** nº 88150/2024 - SEI nº 23.0.000067584-9.

**OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**OUTORGADO:** CYRELA SUL 039 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**OBJETO:** A outorga, pelo MUNICÍPIO ao OUTORGADO, de potencial construtivo oneroso (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras na Praça Província de Shiga, na Praça México, na Praça Nelson Marchezan, na Praça Inácio Antônio da Silva e na Praça Paula Maciel, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na R. Cel Lucas de Oliveira, 1190, Bairro Bela Vista.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Prorrogação do início da execução da obrigação constante do item 2.5.1 do TASSC nº 002/2023, Contrato Registrado na PGM sob o nº 84281/2023, em 100 (cem) dias, contados a partir de 02/01/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Complementar nº 946/2022, Decreto nº 20.771/2020 e art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOAQUIM VIANA CARDINAL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade em Exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000003072-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010006, fundamentada na Decisão Administrativa nº 196/2022 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 277,1557 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.526,82 (mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) a Soluções em Aço Usiminas S/A, CNPJ 42.956.441/0001-01.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000003055-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010004, fundamentada na Decisão Administrativa nº 186/2022 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES no valor de 277,1557 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.526,82 (mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) a Soluções em Aço Usiminas S/A, CNPJ 42.956.441/0001-01.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000064052-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85791/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88330/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transportes com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O veículo de placas JCE8A13, objeto do Contrato ora Aditado, cujas características estão descritas na Cláusula 3.1, fica substituído, a contar de 19/02/2024, pelo veículo de placas IZP3A32.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 299/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/10/2024.

**VALOR:** R\$ 168.067,56 (cento e sessenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8883, de 08 de julho de 1994 e 9648 de 27 de maio de 1998.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**JOAQUIM CARDINAL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000109479-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85241/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88329/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transportes com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O veículo de placa IPZ3A32, objeto do Contrato ora Aditado, cujas características estão descritas na Cláusula 3.1, fica substituído, a contar de 01/02/2024, pelo veículo de placa QKH5F29.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 197/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/09/2024.

**VALOR:** R\$ 170.100,72 (cento e setenta mil e cem reais e setenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8883, de 08 de julho de 1994 e 9648 de 27 de maio de 1998.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**JOAQUIM CARDINAL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade em Exercício.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000089828-7, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Suzana Gassen da Silveira, CPF 295.XXX.XXX2-20, acerca da Decisão Administrativa nº 727/2020 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 131772.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000076973-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Bianchini Lavagem Ecológica, CNPJ 11.222.576/0001-10, acerca da Decisão Administrativa nº 748/2020 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 153966.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000009192-5, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Copagra Comercial Porto-Alegrense de Automóveis Ltda, CNPJ 92.684.778/0001-85, acerca da Decisão Administrativa nº 098/2023 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA no julgamento do Auto de Infração nº 1025198. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000001172-2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marcílio Lencina Goulart Junior, CPF 002.XXX.XXX-07, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 131357. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato

PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000042430-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Moacir Gomes dos Santos, CPF 170.XXX.XXX-68, acerca da CONVALIDAÇÃO do Auto de Infração 153748 nos termos abaixo elencados. Alerta-se o interessado que, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada nova Defesa Prévia, a ser encaminhada em documento único formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

**Local da Infração:** Rua Santana, nº 563 (em frente).

**Data da Ocorrência:** 04/03/2019.

**Descrição da Infração:** Poda de duas (02) árvores no passeio público, de porte médio, sem prévia autorização do Município.

**Penalidade Aplicável:** Multa de 70 (setenta) a 2.000 (duas mil) UFMs.

**Enquadramento Legal:** Art. 15, § 5º e Art. 46, Inc III da LC 757/2015 c/c Decreto nº 19.034/2015.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.024354.15.5, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Nilso José Baseggio, CPF 350.XXX.XXX-53, da CONSOLIDAÇÃO DA MULTA DIÁRIA no valor a recolher de R\$ 760,45 (setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), aplicada através da Decisão Administrativa nº 012/2020, referente ao Auto de Infração nº 149096 e ao Ofício CJ-SMAMUS nº 286/2022.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 23.0.000067584-9**

**REGISTRO:** nº 88151/2024 - SEI nº 23.0.000067584-9.

**OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**OUTORGADO:** CYRELA SUL 039 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**OBJETO:** A outorga, pelo MUNICÍPIO ao OUTORGADO, de potencial construtivo oneroso (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras na Praça Província de Shiga, na Praça México, na Praça Nelson Marchezan, na Praça Inácio Antônio da Silva e na Praça Paula Maciel, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na R. Cel Lucas de Oliveira, 1190, Bairro Bela Vista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo da execução da obrigação constante dos itens 2.1.1 e 2.2.1 do TASSC nº 002/2023, Contrato Registrado na PGM sob o nº 84281/2023, em 50 (cinquenta) dias, contados a partir de 02/01/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Complementar nº 946/2022, Decreto nº 20.771/2020 e art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOAQUIM VIANA CARDINAL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade em Exercício.

**EDITAL 006/2023**  
**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA) - GESTÃO 2024/2025**  
**RESULTADO DAS ENTIDADES INSCRITAS**  
**PROCESSO 23.0.000137486-9**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da Portaria 877/2023-GP, de 01/12/2023, torna público o resultado das Entidades inscritas e APTAS a participação do Processo Eleitoral que ocorrerá no próximo dia 29/02/2024, do Processo Eleitoral em trâmite do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA (Biênio 2024/2025), em cumprimento aos prazos estabelecidos no Edital 006/2023, conforme documentos Anexos.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**JOAQUIM VIANA CARDINAL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade em Exercício.

ANEXO I - Relação de Entidades Aprovadas para Eleições do CMDUA no dia 29/02/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_465995\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_465995_1.pdf)

ANEXO II - Orientações Gerais para Eleições do CMDUA no dia 29/02/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_465995\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_465995_2.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**  
**PROCESSO 22.0.000070854-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** DAVANTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.129.617/0001-89.

**CONTRATO:** 80807/2022.

**OBJETO:** Elaboração dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação das vias elencadas por meio do Orçamento Participativo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO, REGISTRO 88173/2024:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado pelo período de 20/03/2024 até 20/07/2024, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. 1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 12/01/2024 até 12/05/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo o que consta no Documento SEI nº 26966704.

**VIGÊNCIA:** 20/07/2024.

**VALOR:** R\$ 201.235,93 (duzentos e um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1782-1.500.001.001-449051.

**BASE LEGAL:** 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

**PROCESSO 22.0.000057201-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 84570/2023.

**I TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 88340/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ nº 05.338.795/0001-66.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de ações relativas a melhorias nas condições de trabalho e na produção das Unidades de Triagem de Resíduos Sólidos em Porto Alegre.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Altera-se o Plano de Trabalho para que se faça constar o Documento 27055566.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 191/2023.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2023 a 13/08/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Federal de Transferência Especial.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7301-4373-445042010000-1416.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**HUB DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA**

**PROCESSO 22.0.000106687-4**

Retifica o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, publicado no dia 17 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, Edição 7177, que passa a constar conforme abaixo:

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará propostas de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com Sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenha interesse em executar o gerenciamento do HUB DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA - oferta de serviço de educação, cultura e inovação, à população negra do Município de Porto Alegre. Para este chamamento público, estão previstos recursos no montante de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme PL/Dotação oriundos do Tesouro Municipal, que se encontram devidamente aprovados. O presente Edital, bem como seus Anexos, estará disponível para consulta pública através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa).

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela(o): Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias); Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014); Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019 (Institui o Sistema de Gestão de Parcerias - SGP); Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre (disponível em [https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/projetos/smtc/SGP%20%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Contas%20das%20Parcerias%20de%20Porto%20Alegre.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/projetos/smtc/SGP%20%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Contas%20das%20Parcerias%20de%20Porto%20Alegre.pdf)); Estatuto de Igualdade Racial – Lei 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei Municipal 13162, de 1º de julho de 2022, que Institui Fomento ao Empreendedorismo Negro; Decreto 17782, de 11 de maio de 2012 - Institui o Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

## 2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com Sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenha interesse em executar o gerenciamento do HUB DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA - espaço impulsionador econômico e de negócios de sucesso, facilitador de novas ideias, tecnologias, parcerias e investimentos, através de um conjunto de ações integradas de educação, cultura e inovação, de forma a atender às necessidades sociais das comunidades nas diversas regiões da cidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - do Município de Porto Alegre, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/2017.

## 3. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

Plano de gestão sócio-política que conceba uma sociedade reflexiva que se pensa e se avalia constantemente, levando em consideração um projeto antirracista e antidiscriminatório, e a construção igualitária de acesso a direitos, constituindo-se numa sociedade aprendente, onde a diversidade étnica, origem de sua composição, qualifique a todos que nela se insere, propondo uma convivência sob as bases do respeito mútuo, do exercício da diferença e da valorização das singularidades, a partir de princípios como a garantia de direitos fundamentais, de promoção de inclusão social, de qualidade de vida, desenvolvimento humano e geração de emprego e renda.

## 4. OBJETIVOS

4.1 Gerenciar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as atividades culturais e educativas a serem executadas nos espaços do Hub de Inovação e Cultura Negra.

4.2 Atender a população negra do Município de Porto Alegre, fomentando a interdisciplinaridade das diferentes áreas profissionais envolvidas na elaboração e execução do projeto técnico, visando o desenvolvimento econômico, cultural e psicossocial do indivíduo.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público, será destinado o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos do Tesouro Municipal.

5.2. As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela Dotação Orçamentária 7301-4307-335043060100-1.

5.3. O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado na forma prevista no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho (Anexo I) respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

## 6. DOS PRAZOS

EVENTOS	DATAS
6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024	de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024
6.2 Impugnação do Edital	até 18 de março de 2024
6.3 Data da apresentação das propostas: Entrega do envelope contendo a proposta técnica da OSC e	



os documentos de comprovação em envelope lacrado e pen drive com arquivos não modificáveis no endereço Av. João Pessoa, 1105, sala de vidro, Porto Alegre/RS das 9h às 16h, a ser protocolado pela Comissão de Seleção	25 de março de 2024
6.4 Processo de seleção das propostas e Publicação dos resultados preliminares da etapa competitiva do processo de seleção	02 de abril de 2024
6.5 Recurso dos resultados da etapa competitiva do processo de seleção	09 de abril de 2024
6.6 Publicação das decisões recursais, se houver, e da homologação do resultado final	16 de abril de 2024

6.7 Em virtude desta retificação do Edital 001/2024, as Organizações da Sociedade Civil que já tiverem enviado suas propostas, considerando o cronograma anteriormente, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2024, não serão prejudicadas, mas receberão notificação através de e-mail e deverão reapresentar sua proposta em data de acordo com este novo cronograma e conforme a nova forma constante no item 9, igualmente retificado.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas.

7.2 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção.

7.3 As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Setor Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, no endereço Av. João Pessoa, 1105, sala 204, Porto Alegre/RS, a ser protocolado no horário de 09h às 17h30min, conforme os prazos estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

7.4 Os recursos eventualmente interpostos serão informados no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e por meio do endereço eletrônico indicado pelas OSCs, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados.

7.5 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

7.6 As decisões que não forem reformadas pela Comissão de Seleção serão encaminhadas à autoridade competente para decisão final.

7.6.1 Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

7.6.2 Não caberá novo recurso da decisão final da autoridade.

7.7 Após a etapa recursal e confirmada a inabilitação da OSC selecionada para a formalização da parceria, a OSC imediatamente mais bem classificada na seleção será convocada para apresentar os documentos, bem como o Plano de Trabalho, devendo ser realizada nova análise, nos termos do disposto na Cláusula 13 deste Edital.

## 8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil - OSC - que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ativo há, no mínimo, 01 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

8.2 A existência das condições de participação será verificada depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as propostas, nos termos dispostos no item 11 deste Edital.

8.3 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados conforme estabelecido no item 13 deste Edital.

8.4 Será exigida como contrapartida o "local que abrigará o Hub", para tanto o valor monetário do bem deverá ser devidamente identificado na proposta, bem como, a comprovação do seu cumprimento e respectiva na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

8.4.1 Deverá ser comprovada a relação jurídica da entidade referente ao espaço, mediante a apresentação de documentos tais como da escritura do imóvel, contrato de locação, Termo de Permissão ou cedência, etc.

8.5 É permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

## 9. DA ETAPA COMPETITIVA – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A proposta deverá ser elaborada pela OSC em consonância com POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO, conforme descrito na cláusula terceira, para o atendimento ao objeto constante neste Edital e no modelo do Anexo II.

9.2 A proposta e os documentos de comprovação das condições de participação deverão ser apresentados em envelope lacrado e *pendrive* com arquivos não modificáveis no endereço Av. João Pessoa, 1105, sala de vidro, Porto Alegre/ RS das 9h às 16h, a ser protocolado no período informado no item 6.3.

9.2.1 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

9.2.2 A documentação que for entregue ou enviada fora das condições estabelecidas não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários ou em desacordo com o Edital.

9.3 Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 4 deste Edital.

9.4 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O Parecer Técnico, para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil selecionada na etapa competitiva de que trata o item 9 deste Edital, será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Item	Elementos para avaliação	Nota		Meios de análise e comprovação
		Nota	Total de pontos	
1. Experiência Geral da OSC na Política de Igualdade Racial e Empreendedorismo	Acima de 08 anos	10 Pontos	Máximo 10 pontos	Apresentação de: 02 ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; que confirme a informação
	Entre 06 e 07 anos	08 Pontos		
	Entre 04 ano 11meses e 05 anos	06 Pontos		
	Entre 01 ano 11 meses e 03 anos	04 Pontos		
2. Experiência Geral da OSC na execução de programas, projetos ou ações voltadas a área da educação, Inovação, cultura Negra, mentoria e empreendedorismo	Acima de 02 (dois) programas, projetos ou ações	20 Pontos	Máximo 20 pontos	Apresentação de: 02 ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; que confirme a informação
	Até 02 (dois) programas, projetos ou ações	10 Pontos		
3. Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações	Grau Pleno de Atendimento	15 Pontos	Máximo 15 Pontos	Apresentação de: 02 ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa de direito público ou privado que
	Grau Satisfatório de Atendimento	08 Pontos		
	Não Atendimento ou Atendimento	00		

	Insatisfatório	Pontos		tenha firmado parceria ou contratado a OSC; que confirme a informação
4. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades	A proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada	15 Pontos	Máximo 15 Pontos	Apresentação de: comprovação da qualificação profissional, das atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além de documentação que comprovem o número de pessoas que será empregada para as atividades relativas ao objeto da parceria
	A proposta contém informações satisfatórias sobre a equipe que será disponibilizada	08 Pontos		
	A proposta não contém informações satisfatórias sobre a equipe que será disponibilizada	00 Pontos		
5. Planejamento da Execução Financeira do custeio do serviço	Valor da proposta igual ao valor referência do Edital	00 Pontos	Máximo 20 Pontos	Relação entre proposta concorrente;
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal - igual ou inferior a 5%	05 Pontos		
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal - 5% até 10%	10 Pontos		
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal - 10 até 20%	15 Pontos		
	Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal - 20%	20 Pontos		
6. Condições do espaço onde será implantado o Hub oferecido pela OSC, em conformidade com as necessidade constante no projeto básico.	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 3: - Igual	00 Pontos	Máximo 15 Pontos	Apresentação de: plantas ou outro documento que comprove a veracidade da informação apresentada.
	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 7 do projeto básico: - Superior a 10% até 20%	05 Pontos		
	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 3: - Superior 20% até 30%	10 Pontos		
	Metragem quadrada do local, conforme definido no Item 3: - Superior a 30%	15 Pontos		

10.2 Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das Organizações da Sociedade Civil.

10.3 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

- I - Descrição do nexa entre a descrição da realidade objeto da parceria e a atividade ou o projeto proposto;
- II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - O valor global, quando for o caso.

10.4 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de Parecer Técnico que definirá a classificação da mesma.

10.5 Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - Maior pontuação obtida no item A do quadro acima;

II - Maior pontuação obtida no item B do quadro acima;

III – Maior pontuação obtida no item C do quadro acima;

IV – Maior pontuação obtida no item F do quadro acima;

V – Menor valor global;

VI – Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

10.6 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado em sessão pública, em endereço, data e horário a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e enviado por meio do endereço eletrônico indicado pelas OSCs, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

10.7 O resultado da etapa de seleção e de análise da habilitação do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA no site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa) no prazo estabelecido neste Edital.

## **11. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 No mesmo envelope lacrado e *pendrive* contendo os arquivos de formato não editável, protocolado nos termos deste Edital, também deverá constar a documentação capaz de comprovar que a Organização da Sociedade Civil atende às condições de participação do presente chamamento público, a saber:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, nos termos do art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

V - certidões válidas na data de entrega de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributário municipal, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

VI - declarações firmadas há menos de 12 (doze) meses da data da apresentação:

a) não incorre, sob as penas da Lei, no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) de que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

c) negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015, tudo nos termos do art. 28, incisos VI, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 19.775/2017; e

VII – comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775/2017.

11.2. A inobservância do disposto nesta cláusula implica o não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente Chamamento Público.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 A(s) OSC(s) melhor classificada(s) na etapa competitiva e apta(s) com relação à análise dos documentos de comprovação das condições de participação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo o resultado final do Chamamento Público homologado e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA no site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa) no prazo estabelecido neste Edital.

## **13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

13.1 Encerrada a etapa competitiva e após ordenadas as propostas e homologado o resultado final da seleção, a(s) OSC com proposta(s) selecionada(s) e que tenha(m) comprovado o atendimento às condições de participação no

Chamamento Público, no momento de celebração do (Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação), será(ão) convocada(s) por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA no site [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa), para apresentar a seguinte documentação:

I - cópia atualizada dos documentos exigidos no item 11.1, se necessário;

II - prova do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas, quando for o caso;

III - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;

b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas;

c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

d) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto; ou

e) prêmios locais ou internacionais recebidos.

IV - Declaração do representante legal da OSC, acompanhada de documentos comprobatórios mínimos, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

V - Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo V);

VI - Em caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá apresentar a comprovação da capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, nos termos do art. 22 do Decreto 19.775/2017 e do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

13.3. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos constitutivos e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

13.4. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 13.1 deste Edital, será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e no endereço eletrônico indicado pela OSC.

13.5. Após a análise dos documentos apresentados pela OSC, quando os documentos atenderem a todos os requisitos determinados neste Edital e na legislação vigente, serão adotadas as medidas necessárias à celebração da parceria.

13.6. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social notificará a Organização da Sociedade Civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.7. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste Edital, ensejarão na decisão pela inabilitação da OSC e na perda do direito à celebração da parceria.

## **14. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

14.1 A(s) OSC(s) declarada(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo deste Edital, apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Plano de Trabalho consolidado, a ser implementado.

14.1.1 O Plano de Trabalho deverá conter:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos deste Edital;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos.

14.2 A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá vir acompanhada da demonstração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I – contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;
- II – atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da Sede da organização;
- III – tabelas de preços de associações profissionais;
- IV – tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- V – pesquisa publicada em mídia especializada;
- VI – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
- VII – Portal de Compras Governamentais;
- VIII – cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

14.3 Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho, solicitado pela Administração Pública como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua reapresentação pela OSC.

14.4 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

15.1. Homologado o chamamento e aprovado o Plano de Trabalho, a(s) OSC(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) a assinar o Termo de Colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria.

15.2. O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e legislação vigente.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A participação da Organização da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.

16.2 A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria 26364532 de 2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, em 28 de novembro de 2023.

16.3 Será facultado, à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.4 Os documentos entregues, a proposta e seus Anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

16.5 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.6 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

16.7 As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por Extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

16.8 Na aplicação dos recursos públicos, serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.9 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

16.10 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

## **17. DOS ANEXOS**

17.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos I; II, III, IV e V:

- Anexo I – Projeto Técnico do Hub de Inovação e Cultura Preta;
- Anexo II - Modelo de proposta;
- Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo IV – Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14; Art. 32 Decreto Municipal nº 19.775/17; Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República / declaração negativa de doação eleitoral, conforme a Lei municipal nº 11.925, de 2015;
- Anexo V – Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo I – Projeto Técnico do Hub de Inovação e Cultura Preta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466049\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466049_1.pdf)

Anexo II - Modelo de proposta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466049\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466049_2.pdf)

Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466049\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466049_3.pdf)

Anexo IV – Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14; Art. 32 Decreto Municipal nº 19.775/17; Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República / declaração negativa de doação e

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466049\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466049_4.pdf)

Anexo V – Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466049\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466049_5.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000004786-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que, Alexandre Hartmann, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção parcial do Largo Dom Vicente Scherer (Orla do Guaíba), localizado na Av. Edvaldo Pereira Paiva, nº 5337, Av. Padre Cacique, bairro Cristal, Porto Alegre/RS. Em contrapartida, será permitido o uso do local para exploração comercial, conforme Lei nº 12.926/2021. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**SMP 010/2024**

**PROCESSO 24.0.000020647-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000020647-0, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023 e no Decreto 20.631/2020, torna público este Edital de Chamamento Público para Adoção das áreas abaixo do Viaduto Obirici, bairro Passo d'Areia, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso.

## 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue Secretarias Municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741, de 24 de novembro de 2023, autoriza a Adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Decreto nº 21.187, de 30 de setembro de 2021, regulamenta o Mobiliário Urbano de atividade comercial ou de serviços no Município de Porto Alegre;

1.1.4. Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o ordenamento dos elementos de Mobiliário Urbano no território do Município de Porto Alegre;

1.1.5. Decreto Municipal nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, regulamenta a Lei nº 8.279, de 1999, que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e veículos publicitários no Município de Porto Alegre;

1.1.6. Decreto Municipal nº 20.631, de 29 de junho de 2020, regulamenta a Lei nº 11.602, de 08 de maio de 2014, que institui o Programa de Adoção de Viadutos do Município de Porto Alegre.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente chamamento é a Adoção das áreas abaixo do Viaduto Obirici, bairro Passo d'Areia, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso.

2.2. A Adoção consiste na manutenção do espaço em boas condições de uso e trafegabilidade, com a possibilidade de exploração comercial para até 03 (três) operações, conforme anexo II (identificação da área objeto da adoção).

2.3. Os interessados deverão apresentar projeto prevendo a manutenção do espaço, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação;

2.3.2. Estimativa dos valores de investimento e manutenção, em periodicidade mensal, sendo os valores referenciais dos serviços, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto.

2.3.3. Adequação às normas Municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana;

2.3.4. Poderá prever o desenvolvimento de atividades, a seguir descritas:

I. sem fins lucrativos, de interesse coletivo, socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer;

II. de natureza econômica, a serem exploradas com caracterização de "ambulante", mediante licenciamento pela SMDET, ou com ponto fixo, nos termos da Lei 12.583/19, com redação pela Lei nº 12.926, de 15 de dezembro de 2021, admitidas as:

a) de natureza comercial e/ou de serviços;

b) de natureza recreativa ou de lazer.

2.3.5. Quando se tratar de atividade comercial e/ou de serviços, poderá prever atividade principal e acessória; e, se desenvolvida em espaço fechado, o mesmo deverá ser composto por estrutura removível.

2.3.6. O espaço aberto de convivência e os equipamentos ali instalados deverão ser plenamente acessíveis, de uso e destinação pública, identificados com placa de indicação de "Espaço Público", sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

2.3.7. Fica autorizada a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas como contrapartida no Termo Adoção, inclusive a exploração de atividades comerciais, desde que apresentadas na Proposta.

2.3.8. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no Termo de Adoção.

2.3.9. O adotante deverá zelar pela integridade do patrimônio público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.



2.3.10. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.3.11. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da Adoção nos Termos da Proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização das atividades permitidas para serem ali desenvolvidas a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.3.12. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da Adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo Termo de Adoção.

2.3.13. A utilização do espaço aberto pelos usuários não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.3.14. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

### **3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. E-mail: [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como: ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI, BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias: <https://prefeitura.poa.br/smp>

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

### **4. DA PROPOSTA**

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou organização da sociedade civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;

4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 08 de março de 2024, para o endereço [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI, BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

b) entregue fisicamente na Rua Gen. João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302 – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 08 de março de 2024.

4.6. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada Procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

4.7. A Adoção se dará pelo período de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.

4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar, a estimativa dos valores a serem investidos pelo(s) adotante(s), o período de vigência proposto para a adoção, e sugestão de contrapartida.

4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.

4.10. A implementação refere-se à execução completa do Projeto Executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.

4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta, pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.

4.12. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o proponente solicite a sua retirada.

## **5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS**

5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2 deste Edital, são admitidas as seguintes:

5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do adotante ou adotantes na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do Município de Porto Alegre.

5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção num tamanho de até 42cm por 29,7cm;

5.1.3. Poderá propor a exploração comercial do local como “ambulante” ou com ponto fixo.

5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas Municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.

## **6. ESCLARECIMENTOS**

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 28/02/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br).

6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 04/03/2024.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI, BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

## **7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) EPTC;
- f) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- g) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, trazer maior embelezamento e melhor uso público do objeto da Adoção e seu entorno.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de empate, o Presidente terá o voto de desempate.

7.5. A Comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em Ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

## **8. PENALIDADES APLICÁVEIS**

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

## **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1. Das decisões cabe recurso.

9.1.1. O Recurso Administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de Recurso Administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O Recurso Administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do Recurso Administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

## **10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS**

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da adoção.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A Adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da Adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da Adoção, com exceção dos bens removíveis, como container e depósito, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da Adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o extrato no DOPA.

11.8. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fiscalização da presente Adoção.

11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria

Municipal de Parcerias:

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo;

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466057\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466057_1.pdf)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DE ADOÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083\\_ce\\_466057\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5083_ce_466057_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000054816-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 83524/2023.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 88320/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 02 postos do tipo "A", 44 horas semanais, de Segunda à Sexta, Diurno, com Insalubridade, referente à EMCMEF - LAÇADOR.

**VALOR:** R\$ 2.729.381,52 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-339037050000-0020.

**MODALIDADE:** DL 123/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000143772-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88312/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender à Secretaria Municipal da Educação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, a qual se deu em 20/02/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 80.384,85 (oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01501.002558.339039-1.500020001; 01502.002563.339039-1.500020001; 01502.002565.339039-1.500020001; 01502.002566.339039-1.500020001; 01503.002564.339039-1.500001001.

**MODALIDADE:** PE 333/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Administração Direta.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000154784-4

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Atendimento de 04 ESTUDANTES da Educação de Jovens e Adultos, com paralisia cerebral, em turno parcial, por 04h diárias, de segunda à sexta-feira, no Centro de Reabilitação de Porto Alegre (CEREPAL - SUS EJA), oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, portadores de encefalopatia infantil de características crônicas já em fase de reabilitação.

**PRAZO:** A contar da assinatura do Termo até 31/12/2028.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000154784-4.

**DISPENSA:** 022/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.500.020.001.

**VALOR:** R\$ 877,04 (oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos) mensal.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO 23.0.000148410-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88279/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

**CNPJ:** 92.690.197/0001-56.

**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 499/2023).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/02/2024 a 20/02/2025.

**VALOR:** R\$ 30.579,85.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Orçamento SMCEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001.002585.339039-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 88270/2024

**PROCESSO 23.0.000149443-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.141/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de residência terapêutica, moradia inserida na comunidade, destinada à promoção de cuidados a pessoas portadoras de transtornos mentais, preferencialmente egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da cláusula décima terceira: Vigência. Onde se lê: "O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos na forma do artigo 31 do Decreto nº 19.775/2017", Leia-se: "O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da Ordem de Início, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos na forma do artigo 31 do Decreto nº 19.775/2017".

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Lei 13.019/14, Lei 8.080/90, Decreto 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**PROCESSO 24.0.000006214-2**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.232/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Associação Hospitalar Vila Nova, inscrita no CNPJ nº 049.944.18/0001-12.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo estabelecer ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a SMS-POA e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, visando disponibilizar a realização gratuita de exames de espirometria. As atividades previstas serão a realização de 300 espirometrias por mês de forma descentralizada.

**MODALIDADE:** Acordo de Cooperação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2024.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** De 22/02/2024 a 22/10/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2025.

**VALOR:** Sem repasse de recurso financeiro.

**BASE LEGAL:** Art. 2º, I, e VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.00000093-7.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.10.00000093-7.**

**OBJETO:** Acréscimo de 04 (quatro) vigilantes, a partir de 01/01/2024, ao objeto constante no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 22.10.00000093-7, correspondente a 3,3282% do total originalmente contratado, implicando em um acréscimo de valor na quantia de R\$ 257.081,28.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 257.081,28.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** FASC SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000008875-2.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000008875-2.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses e reajustamento de valores do Contrato pelo índice IPCA em 5,784840%, período de 01/2023 a 12/2023, resultando em um acréscimo de R\$ 510,12.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 11.594,05.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000009806-0.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000009806-0.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 335.596,60.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 261/2023**

**PROCESSO 23.10.000010955-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de carvão ativado para uso no tratamento de água para consumo humano.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.078.628,00.

### **ITEM 01.**

**EMPRESA:** OCEANO.AZUL.33 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – ME.

### **ITEM 02.**

**EMPRESA:** CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 027/2023**

**PROCESSO 23.10.000009834-7**

**OBJETO:** Execução do Sistema de Proteção de Cheias nas Divisas Oeste, Norte e Leste da Vila Asa Branca Município de Porto Alegre/RS.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA HABILITADA:** Consórcio Dique Asa Branca, constituído pelas empresas MGM Serviços Técnicos Ltda e SJF Engenharia Ltda.

Outrossim, comunica a data de ABERTURA do Envelope de Proposta.

**DATA:** 23/02/2024, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**



## EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

PROCESSO 23.14.000004095-0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Idea Engenharia e Construtora Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, na recuperação e manutenção de coberturas do setor de arquivos e subestação do Prédio do DEMHAB.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Apólice nº 030692024009907751090607.

**PRAZO:** 08 (oito) meses.

**VALOR:** R\$ 117.178,18 (cento e dezessete mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039160100-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**SÍLVIO PEREIRA FILHO**, Chefe UCC-DEMHAB.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 18.15.000003365-1

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** RLB Administração e Participações Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.928.070/0001-93.

**CONTRATO INICIAL:** 067/2011.

**ADITIVO:** Fasc Contrato Registrado 111/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel na Travessa do Carmo nº 50.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - Acordam as partes o aditamento do Contrato de locação, com vigência de 22/02/2024 a 21/02/2025, conforme disposição contratual. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor mensal da locação, será mantido em R\$ 6.787,41 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 81.448,92 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), no período de prorrogação estipulado na cláusula primeira deste Aditivo, ficando estabelecido o índice de reajuste, em metade do valor do IPCA, para tal período.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** DL nº 25/2011.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Artigo 24, Inciso X e da Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCANTARA FILHO**, Presidente da FASC.

## NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000000048-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , CNPJ nº 06.110.874/0001-88.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 081/2023, SEI 23.0.000025390-1, 24067082, DANFE 39075, NE 40839/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 01,13.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em exercício da FASC.

## NOTIFICAÇÃO

### MULTA

**PROCESSO 24.15.000000548-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto ATA, PE 063/2023, SEI 23.0.000018624-4, 23579944, DANFE 2712, NE 40712/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 59,43.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em exercício da FASC.

## NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 24.15.000000545-6**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ 35.940.241/0001-03.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 494/2023, SEI 23.0.000112660-1, 26593815, DANFE 682, NE 40969/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 1,37.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em exercício da FASC.

**NOTIFICAÇÃO**  
**MULTA**  
**PROCESSO 24.15.000000515-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ 08.863.707/0001-33.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em PE 494/2023, SEI 23.0.000112660-1, 26593815, DANFE 6813, NE 40967/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 0,66

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em exercício da FASC.

**NOTIFICAÇÃO**  
**MULTA**  
**PROCESSO 24.15.000000515-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ 08.863.707/0001-33.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 490/2023, SEI 23.0.000112656-3, 26194552, DANFE 6814, NE 40863/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 1,33

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em exercício da FASC.

**NOTIFICAÇÃO**  
**MULTA**  
**PROCESSO 24.15.000000509-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 48.042.994/0001-3.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 253/2023, SEI 23.0.000070379-6, 25192186, DANFE 388, NE 40597/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 95,45.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em exercício da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO 24.16.000001101-1

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000001101-1.

**OBJETO:** Aquisição de Areia média Limpa.

**FORNECEDOR:** Almada Materiais de Construção Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.558,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO 23.12.000001607-8

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA.

**CNPJ:** 16.515.656/0001-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de Guarda de Cartuchos Dados para proteção de 40 (quarenta) mídias magnéticas de *backup* do tipo ULtrium LTO-7.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2024 a 07/08/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.152,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO 23.12.000001361-3

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** WIPLAY SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO DIGITAL LTDA.

**CNPJ:** 31.712.105/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na disponibilização de recursos para gerenciamento de conteúdo remoto, podendo gerir, a partir de um único recurso, diferentes conteúdos em diferentes dispositivos de televisão e *mobile* (aplicativo), conforme as necessidades da CONTRATANTE.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

**VIGÊNCIA:** 15/02/2024 a 14/02/2026.

**VALOR MENSAL:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)